



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Público Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Iniciativa Privada, para Investimento na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com a empresa VISTA ALEGRE DO ALTO URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ: 33.930.636/000191, para realização de melhorias e possibilitar a operação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.

Art. 2º As obrigações das partes serão definidas no Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Para fins específicos do Termo de Compromisso Público Privado previsto nesta Lei, fica alterada a reserva para fins de uso institucional prevista na Lei Complementar nº 012, de 26 de outubro de 2000, passando de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) da área loteada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2613, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Antonio Deffent à Estrada Municipal VAT 100.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica denominada Antonio Deffent a Estrada Municipal VAT 100.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2614, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de André Sanches à Estrada Municipal VAT 387.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica denominada André Sanches a Estrada Municipal VAT 387 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **LEI Nº 2615, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de José Alves da Silva Filho à Estrada Municipal VAT 429.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada José Alves da Silva Filho a Estrada Municipal VAT 429 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2616, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Quinto Zerbinatti a Estrada Municipal VAT 293.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Quinto Zerbinatti a Estrada Municipal VAT 293 .

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2617, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Angelo Rossi à Estrada Municipal VAT 482.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Angelo Rossi a Estrada Municipal VAT 482.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2618, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Onivaldo Salvador Coghi à Estrada Municipal VAT 371.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Onivaldo Salvador Coghi a Estrada Municipal VAT 371.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2619, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Nercídio Menegasso à Estrada Municipal VAT 020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Nercídio Menegasso a Estrada Municipal VAT 020, que interliga Vista Alegre do Alto sentido Distrito de Aparecida de Monte Alto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2620, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de João Dalosso à Estrada Municipal VAT 010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada João Dalosso a Estrada Municipal VAT 010, que liga Vista Alegre do Alto sentido ao Bairro Jovita, Barro Preto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2621, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Desidério Cadamuro a Estrada Municipal VAT 152.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Desidério Cadamuro a Estrada Municipal VAT152 que liga Vista Alegre do Alto ao Bairro do Sovaco.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **LEI Nº 2622, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Waldemar Amado à Estrada Municipal VAT 268.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Waldemar Amado a Estrada Municipal VAT 268.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2623, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Augusto Alonso à Estrada Municipal VAT 070.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Augusto Alonso a Estrada Municipal VAT 070 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2624, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Francisco Alves da Silva à Estrada Municipal VAT 480.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Francisco Alves da Silva a Estrada Municipal VAT 480 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2625, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Hilochi Oukus a Estrada Municipal VAT 040.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Hilochi Oukus a Estrada Municipal VAT 040 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2626, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Núncio Barbato a Estrada Municipal VAT 352.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Núncio Barbato a Estrada Municipal VAT 352 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2627, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Angelo Bazilio a Estrada Municipal VAT 453.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Angelo Bazilio a Estrada Municipal VAT 453 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2628, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Denominação de Zemiro Bizari a Estrada Municipal VAT 350.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º Fica denominada Zemiro Bizari a Estrada Municipal VAT 350 de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal.

### **LEI Nº 2629, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Programa Municipal de Segurança	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			100.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE PRE-ESCOLA	
Total			12.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

120.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0006	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.027	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE FUNDAMENTAL	
Total			120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5506 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2629, de 24 de maio de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Programa Municipal de Segurança	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
-------	----	--	--





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE PRE-ESCOLA	
<b>Total</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

,00

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>	
<b>120.000,00</b>	

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE FUNDAMENTAL	
Total			120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### CMDCA VISTA ALEGRE DO ALTO

#### Resolução nº 003, de 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre publicação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação no Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.002 de 16 de outubro de 1997 e suas alterações, como, na Lei Municipal 2.310 de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conanda n. 231/2022 convocando o processo eleitoral para o Conselho Tutelar do Município;

RESOLVE:

Art.1º: Dar publicidade a lista dos candidatos com inscrição deferidas e indeferidas, após fase da análise documental, conforme a relação abaixo:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Artigo 2º: Os Candidatos que tiveram a inscrição indeferida terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para a interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA. Os candidatos que não apresentarem recurso neste prazo estarão automaticamente eliminados do pleito nos termos do Edital.

Artigo 3º: A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA se reunirá em reunião extraordinária para a análise dos recursos, com a posterior publicação da decisão por meio de Resolução.

Artigo 4º: É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação, conforme os termos do Edital.

Artigo 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto/SP, 24 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_

MARINA JULIÃO ROBES

Presidente do CMDCA

Lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação:

Deferidos

Nº	NOME DO INSCRITO	Nº CPF/RG
1	ELIANA RAMOS BOTELHO	RG: 48.597.956-7 / SSP-SP
		CPF: 400.281.956-5
2	CLEUSA SANTOS DE LÚCIA	RG: 20.477.321-0 / SSP-SP
		CPF: 097.237.668-25
3	SILVANA DE LIMA CARBONI	RG: 29.835.238-2 / SSP-SP
		CPF: 267.686.538-22
4	NIRTE RODRIGUES GOMES	RG: 63.909.334-9 / SSP-SP


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

		CPF: 085.376.916-82
5	ANDREIA MARQUES DA SILVA	RG: 45.362.311-6 / SSP-SP
		CPF: 386.435.338-66
6	ELIANI FERNANDA DE CASTRO MARTINS	RG: 35.053.318-0 / SSP-SP
		CPF: 306.322.278-00
7	TAMIRIS IZILDA FONTANELLI	RG: 48.786.506-6 / SSP-SP
		CPF: 429.890.048-74
8	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	RG: 49.325.977-6 / SSP-SP
		CPF: 421.475.508-17
9	ROSELI RAMOS MURARO DAGA	RG: 26.886.051-8 / SSP-SP
		CPF: 170.374.278-88
10	MARICLEIDE ELVIRA LERRI	RG: 32.659.327-5 / SSP-SP
		CPF: 306.429.798-80
11	DANILO AUGUSTO PEREIRA	RG: 57.873.051-0 / SSP-SP
		CPF: 485.617.228-00
12	LAZARA SILVANA APARECIDA ZANIBONE CECATO	RG: 20.518.725-0 / SSP-SP
		CPF: 365.527.498-05
13	SILMARA CRISTINA CAVALIN	RG: 32.089.478-2 / SSP-SP
		CPF: 325.171.968-85
14	CRISTIANI CAVALIN BOMBONATO	RG: 44.475.858-6 / SSP-SP
		CPF: 314.413.938-62



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### Indeferidos

1	ELIANA CRISTINA DE CARVALHO	RG: 32.089.495-2 / SSP-SP
		CPF: 285.604.098-58